

POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE LIQUIDEZ

Versão	Atualizada e em vigor a partir de	Responsável
1.0	Junho / 2022	Alexandre Fraga

Sumário

Objetivo e Abrangência.....	2
Regras Gerais	2
Responsabilidade.....	2
Estrutura Funcional.....	2
Política de Gestão do Risco de Liquidez	2
Comitê de Risco de Liquidez.....	4
Metodologia do Processo	5
Ativos dos Fundos 555	5
Passivo dos Fundos 555.....	5
Análise e Comportamento do Passivo.....	5
Atenuantes e Agravantes.....	6
Disposições Gerais	7

Objetivo e Abrangência

Estabelecer política interna a ser seguida pelos colaboradores da Pilotage Investimentos visando o controle e gerenciamento da liquidez dos ativos componentes das carteiras administradas e fundos geridos pela empresa.

Essa política entra em vigor no ato de sua publicação e terá seu conteúdo revisto, no mínimo, anualmente.

Regras Gerais

Responsabilidade

A Área de Risco e Compliance da Pilotage Investimentos é liderada pelo Diretor de Risco e Compliance, Sr. Alexandre França Fraga, responsável pela aprovação final dos modelos adotados na gestão de risco, pela tomada de decisão nos casos de desenquadramento, pela realização de operações de forma compulsória, se necessário, e pela disponibilização dos mapas de exposição de riscos das carteiras aos demais diretores e gestores. A área conta com o apoio de um Colaborador para suporte ao monitoramento das carteiras.

É importante lembrar que é vedado ao Diretor de Risco e Compliance atuar em funções relacionadas à administração de recursos, intermediação, distribuição e consultoria de valores mobiliários em qualquer atividade que limite a sua independência, na instituição ou fora dela.

Estrutura Funcional

A Área de Risco e Compliance da Pilotage Investimentos é liderada pelo Diretor de Risco e Compliance, Sr. Alexandre França Fraga.

A tomada de decisão referente à gestão de risco de liquidez é feita segundo as regras estabelecidas por esta política, discutidas e aprovadas no âmbito do Comitê de Risco e Compliance

Política de Gestão do Risco de Liquidez

No caso dos fundos 555, a Pilotage Investimentos classifica os ativos conforme o prazo para estes se transformarem em caixa para atender a necessidade de resgate. Neste sentido, temos a classificação a seguir:

Classe de Ativo	Considerações
Títulos Públicos	São considerados como liquidáveis em até D+1
CDB's com cláusula de liquidez diária	São considerados como liquidáveis em até D+1
Fundos de Investimento	São considerado o prazo de liquidação "normal" do fundo, ou seja, a efetiva data de pagamento da solicitação do resgate
Ações/ETF Ações	Liquidável no prazo de pagamento estipulado pela bolsa, multiplicado por 3. Atualmente este prazo é de D+6 úteis
Fundos Imobiliários	Liquidável no prazo de pagamento estipulado pela bolsa, multiplicado por 5. Atualmente este prazo é de D+10 úteis
Títulos Privados (emissores Financeiros e Não Financeiros)	São considerados sem liquidez e, portanto, sujeitos apenas ao fluxo do papel. Condições específicas de tratamento poderão ser aprovadas no âmbito do Comitê de Risco e Compliance
Opções	Serão considerados como ilíquidos
Contratos Futuros	Para os contratos padrão (DI, DOL, IND), será considerado 2 dias úteis. Para os demais, será considerado 5 dias úteis
Swaps	Serão considerados como ilíquidos.
Margens, Ajustes e Garantias	Esses ativos / provisões serão considerados ilíquidos na análise.

A metodologia utilizada para o Gerenciamento do Risco de Liquidez será revisada pela área de Compliance e área de Riscos a cada ano ou em prazo inferior sempre que se fizer necessário.

A versão completa do documento também poderá ser consultada no site da instituição por meio do seguinte link: www.pilotage.com.br

A tomada de decisões com relação aos níveis de ocupação e extrapolação dos limites de liquidez ocorre no Comitê de Risco e Compliance, que conta com a participação, no mínimo, do Diretor de Risco e Compliance e do Diretor de Gestão de Recursos.

O sistema Britech Atlas faz o levantamento diário do enquadramento das regras de liquidez estabelecidas nesta política e o relatório fica disponível para consulta a todos os colaboradores que dele fizerem uso. Essas informações também são apresentadas no Dashboard de Compliance, disponível na intranet da Pilotage Investimentos

Em caso de fechamentos dos mercados e/ou casos excepcionais de iliquidez dos ativos, o Diretor de Risco e Compliance e o Diretor de Gestão de Recursos convocarão um Comitê de Risco e Compliance em caráter extraordinário, para avaliar e decidir se alguma ação será necessária para garantir a liquidez adequada aos Fundos/carteiras sob gestão.

Comitê de Risco de Liquidez

O Comitê de Risco e Compliance conta com a participação, no mínimo, do Diretor de Risco e Compliance e do Diretor de Gestão de Recursos.

Em caso de situações extraordinárias, o Comitê de Risco e Compliance é convocado tempestivamente para o adequado tratamento das mesmas.

As questões são discutidas no Comitê de Risco e Compliance e, em caso de empate, caberá ao Diretor de Risco e Compliance a determinação da ação a ser seguida.

A Diretoria de Risco e Compliance realiza o controle e acompanhamento dos limites de liquidez aprovados vis a vis o que foi definido na Política de Investimento de cada carteira/fundo, com disponibilidade diária de verificação.

A Diretoria de Gestão de Recursos é responsável pela implantação e manutenção das condições estabelecidas nesta política.

A tomada de decisões com relação aos níveis de ocupação e extrapolação dos limites de liquidez ocorre no Comitê de Risco e Compliance, que conta com a participação, no mínimo, do Diretor de Risco e Compliance e do Diretor de Gestão de Recursos.

Os planos de ação são definidos no âmbito do Comitê de Risco e Compliance convocado especificamente para essa ocasião e implementados tempestivamente pela área de Gestão de Recursos. O acompanhamento da execução desses planos de ação é feito pela área de Risco e Compliance.

Metodologia do Processo

Os indicadores de liquidez dos fundos levam em consideração o Patrimônio Líquido do Fundo (PL), o percentual de ativos líquidos (ativos com data de liquidação até D+1) e a Matriz de Probabilidade de Resgates publicada pela ANBIMA (MPR-A).

A Pilotage Investimentos adota como parâmetro o pior valor apresentado na Matriz de Probabilidade de Resgate publicada pela ANBIMA, ou seja, no vértice de 63 dias úteis, para todos os fundos, independentemente do prazo de resgate dos mesmos.

Os indicadores podem assumir os valores "1", "2" e "3", onde "1" é o valor que indica o desenquadramento da liquidez do fundo, sendo ele igual ou menor ao valor constante na MPR-A considerando o vértice "63", "2" é o valor adequado de liquidez para a operação normal do fundo sendo ele até 50% acima do valor apresentado na MPR-A e "3" indica um excesso de liquidez no fundo, ou seja, superior a 50% do valor apresentado na MPR-A.

Os pedidos de resgate já conhecidos fazem parte do cálculo dinâmico dos indicadores de liquidez dos fundos.

O indicador de liquidez "1" é considerado o *Hard Limit* para os fundos administrados pela Pilotage Investimentos e o *Soft Limit* quando o cálculo do índice de liquidez atingir 50% do valor apresentado na Matriz de Probabilidade de Resgates da ANBIMA para 63 dias úteis (EWMA 94). Ou seja, o limite superior do nível 2.

Nesses casos, uma vez detectados pela área de Risco e Compliance, a mesma informa o fato para a área de Gestão de Recursos, para que sejam tomadas as ações necessárias.

Trimestralmente são realizados testes de estresse, que levam em consideração a liquidez dos ativos que compõem o fundo e também o pior resgate observado na história do fundo.

Ativos dos Fundos 555

Os fundos 555, são classificados pela Pilotage Investimentos conforme tabela apresentada acima em "Política de Gestão do Risco de Liquidez"

Passivo dos Fundos 555

Análise e Comportamento do Passivo

O total dos resgates realizados em condições ordinárias, somados aos provisionados não poderá extrapolar os limites estabelecidos (indicador de liquidez tem de ser ≥ 2)

A Pilotage Investimentos considera o grau de concentração das cotas por cotista, da seguinte forma:

- ALTO - concentração acima de 30% das cotas do fundo
- MÉDIA - entre 5% e 30%
- BAIXO - inferior a 5%

Os prazos para liquidação de resgates são estabelecidos nos regulamentos de cada fundo.

O total dos valores percentuais dos ativos líquidos (ativos com data de liquidação até D+1) presentes no fundo é confrontado com o valor apresentado como referência para 63 dias úteis na Matriz de Probabilidade de Resgates publicada pela ANBIMA.

Atenuantes e Agravantes

A Pilotage Investimentos, no âmbito do Comitê de Risco e Compliance, discute e considera como os fatores atenuantes e agravantes para o gerenciamento do risco de liquidez, os apresentados na tabela abaixo:

Fator	Atenuante	Agravante
Prazo de cotização	Sim	Não
Prazo de carência para resgate	Sim	Não
Taxa de saída	Não	Não
Gates (limitadores do volume total de resgates)	Sim	Não
Limite estabelecido nos regulamentos dos Fundos 555 sobre concentração por cotistas;	Não	Não
Performance do Fundo 555	Sim	Sim
Fundos fechados para captação	Sim	Não
Captação líquida negativa relevante	Não	Sim
Possíveis influências das estratégias seguidas pelo Fundo 555 sobre o comportamento do passivo	Sim	Sim
Outras características específicas do produto que tenham influência da dinâmica de aplicação e resgate	Sim	Sim

Disposições Gerais

Este documento foi elaborado pela Área de Risco e Compliance e aprovado pelo Diretor Responsável em 28.06.2022. Adicionalmente, este documento foi encaminhado para toda a Diretoria da Pilotage Investimentos, na mesma data.